



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”  
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA \_\_\_\_\_, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Viana a tradição comunitária de ornamentação de ruas e espaços públicos durante os períodos de realização da Copa do Mundo de Futebol.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA** aprova:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Viana a tradição comunitária de ornamentação de ruas e espaços públicos realizada pelos moradores durante os períodos de realização da Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e promover a memória cultural relacionada às manifestações populares desenvolvidas pela comunidade vianense durante os períodos de realização da Copa do Mundo de Futebol, reconhecendo sua contribuição para o fortalecimento da identidade local, do espírito comunitário e das manifestações de patriotismo presentes na cultura popular brasileira.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover ações de valorização, divulgação e registro histórico da manifestação cultural reconhecida por esta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Lei não cria obrigação de natureza financeira, administrativa ou operacional para o Poder Executivo, nem autoriza a concessão automática de benefícios, incentivos, subvenções ou repasses de recursos públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário João Paulo II, Viana, 24 de junho de 2026.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário “João Paulo II”  
GABINETE DO VEREADOR LUCAS CASAGRANDE

**JUSTIFICAÇÃO**

A tradição de ornamentação de ruas e espaços comunitários durante os períodos de Copa do Mundo de Futebol constitui manifestação cultural popular amplamente difundida no Município de Viana, marcada pela participação espontânea dos moradores na produção de elementos decorativos que transformam os espaços públicos em ambientes de convivência, celebração e participação comunitária.

Ao longo das décadas, tornou-se comum em diversos bairros do Município a mobilização da população para decorar ruas e espaços comunitários com bandeiras, faixas, pinturas, painéis e diversos elementos produzidos artesanalmente, demonstrando não apenas a paixão nacional pelo futebol, mas também valores relacionados à cooperação, ao trabalho coletivo, à criatividade popular e ao patriotismo.

Mais do que uma manifestação associada ao esporte, a ornamentação das ruas durante a Copa do Mundo representa uma expressão cultural imaterial transmitida entre gerações, incorporada à memória afetiva da população e à história das comunidades locais. Trata-se de uma tradição que fortalece o espírito comunitário e preserva práticas culturais construídas coletivamente pelos moradores.

A presente proposição encontra fundamento na Lei Orgânica do Município de Viana, que, em seu art. 178, § 5º, dispõe que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural municipal. Nesse contexto, a tradição comunitária de ornamentação de ruas e espaços públicos durante os períodos de Copa do Mundo de Futebol constitui manifestação cultural popular consolidada ao longo do tempo, portadora de referências à identidade local, à memória coletiva, ao espírito comunitário e ao patriotismo, revelando-se merecedora de reconhecimento e valorização pelo Município.

Importante destacar que a presente proposição possui caráter eminentemente declaratório, não gerando despesas obrigatórias ao Poder Executivo nem instituindo benefícios financeiros, limitando-se ao reconhecimento formal de uma prática cultural consolidada na comunidade vianense.

Diante da relevância cultural, histórica e social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário João Paulo II, Viana, 24 de junho de 2026.

**LUCAS CASAGRANDE**

Vereador – PL

**FLÁVIO VOLPONI**

Vereador – PP



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 25/06/2026 15:30

Checksum: **B0E3F861CB28488EBA217FC2A4FEB14FC5D1E43BCE869D8F2BD8F7BD82437C04**

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em 25/06/2026 16:23

Checksum: **81F6B9278906382E65CEEAE63F47883C3D1BCD2C4107650CD6AED8E8538B3E88**

